



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO N° 0005882/2026**  
**Data 26/03/2026**

DECRETO N.º 0005882/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000655	000007000001.0912270012.701 33903600000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PESSOA FÍSICA	180200000000	6.000,00
0000657	000007000001.0912270012.701 33904000000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PESSOA JURÍDICA	180200000000	38.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>44.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000658	000007000001.0912270012.701 33909100000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PESSOA JURÍDICA	180000009999	44.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>44.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 26 março de 2026

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL